

LEI Nº. 1.687/2018

DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Órgão: 07 – Sec. Munic. da Educação, Cultura e Turismo
Unidade: 05- Gastos não Computados no Ensino
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 122- Administração Geral
Programa: 7-Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 1.103 Premiação a Concursos Educação Fiscal

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão: 07 – Sec. Munic. da Educação, Cultura e Turismo
Unidade: 05- Gastos não Computados no Ensino
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 122- Administração Geral
Programa: 7-Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 1.103 Premiação a Concursos Educação Fiscal

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 07 – Sec. Munic. da Educação, Cultura e Turismo
Unidade: 05- Gastos não Computados no Ensino
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 122- Administração Geral
Programa: 7-Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 1.103 Premiação a Concursos Educação Fiscal
Classificação Orçamentária:

3.3.90.31.00.00.00.00 Premiações Culturais R\$ 2.100,00

SUB-TOTAL R\$ 2.100,00

TOTAL

R\$ 2.100,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º a redução das seguintes dotações orçamentarias:

Órgão: 03 – Sec. Munic. de Administração e Fazenda

Unidade: 01-Unidades Subordinaadas

Função: 4-Administração

Sub-Função: 123-Administração Financeira

Programa: 3- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 2.008 Manutenção das Atividades da Sec. Adm. E Fazenda

Classificação Orçamentaria:

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 2.100,00

SUB-TOTAL

R\$ 2.100,00

TOTAL

R\$ 2.100,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 19 de Abril de 2018.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi

Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Este recurso é proveniente de ações de educação fiscal e será utilizado para premiações em concursos escolares que visam ampliar a educação fiscal como dispõe a lei municipal nº. 1.395/2015 de 06 de abril de 2015.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 02 de abril de 2018.

Nelso da Rosa Machado
Vice- Prefeito em Cargo de Prefeito Municipal